



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

APROVADA

06/12/16

1º Secretário

INDICAÇÃO N.º 690/16 – SR

Ao Senhor
EDMUNDO NUNES DOURADO
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor Itamar Sebastião Barreto, instituir para os doadores de sangue do município de Formosa-GO, meia-entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, realizados em locais públicos e particulares.



Santiago
Vereador

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 06 dezembro de 2016.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa incentivar as pessoas a serem doadores de sangue regulares, registrados no hemocentro e banco de sangue do município de Formosa, o qual emitirá carteira de controle das doações de sangue, comprovando a regularidade das doações.

Ficará instituída meia-entrada para doadores regulares de sangue, em eventos culturais, esportivos e por entidades e pelos órgãos das administrações direta e indireta do Município de Formosa. A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado pelo ingresso, sem restrição de data e horário.

O incentivo, a conscientização e as doações contínuas são fatores necessários, para que não haja reduções significantes, comprometendo vidas que necessitam de socorro urgente, e dependem do grande ato de amor ao próximo.

A doação é importante, pois ajuda oferecer qualidade de vida a seres humanos que necessitam de apoio permanente.